



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE	BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:	
<u>02/12/25</u>	
ÀS	<u>15</u> Horas
Ass:	<u>bento</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DA RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 113 /2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador EDSON BIASI - (PROGRESSISTAS)
 Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 171/2025

PROJETO DE LEI: 113/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2025/2028

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. (LOA)”

A Membra da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 113/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei em análise visa dispor acerca da LOA - Lei Orçamentária Anual, ora encaminhada para análise, apresenta as disposições sobre as Receitas e Despesas Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Bento Gonçalves, perfazendo a importância total de R\$ 859.445.000,00 (Oitocentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme determinações da legislação vigente, e contempla o Poder Executivo, o Poder Legislativo, os Fundos, os Órgãos e as Entidades da Administração Direta do Município.

Aduz ainda, o Executivo Municipal, que de acordo com §§2º e 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 7.215, de 30 de outubro de 2025, encaminha junto a presente proposta orçamentária, novo Anexo de Metas e Prioridades para o ano de 2026 com as alterações ocorridas.

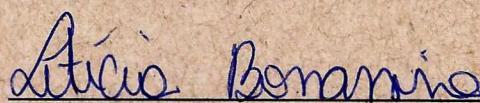
Ressaltamos, que o projeto de lei que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2026", foi protocolado nesta Casa Legislativa, na data de 10 de novembro de 2025, estando, portanto, no prazo a que se refere o Art. 102, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, houve a realização de audiência pública e o protocolo das emendas 26/2025, 27/2025, 28/2025 e 29/2025, cumprindo todo o trâmite necessário para o correto andamento da LOA.

Outrossim, a presente Proposição, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso XII, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), cumprindo todos os requisitos necessários, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 113/2025